



CONTRATO N.º 14/2025

"20/2025_CPR_B- AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS USADAS LIGEIRAS DE MERCADORIAS"

--- Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco nesta Vila de Caminha, no edifício Administrativo do Município de Caminha, compareceram como outorgantes: -----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, residente no Largo Calouste Gulbenkian, 4910-133 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação. -----

--- Segundos Pedro Miguel Rio Tinto Carvalho, [REDACTED]
[REDACTED], e Nelson Rio Tinto Carvalho, [REDACTED]

[REDACTED], na qualidade de representantes legais da firma GERMACAR- Comércio e Reparação Automóveis, Ld.ª, com o número de identificação de fiscal 505 877 244 e sede na Rua de Lampreção nº 355, 4910-180 Cristelo Caminha, e com poderes para este ato, de acordo com a certidão de registo permanente, -----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 27 de fevereiro de 2025, do Sr. Presidente da Câmara. -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS USADAS LIGEIRAS DE MERCADORIAS"** acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Segunda: O valor contratual é de **€ 40.243,90 (quarenta mil duzentos e quarenta e três euros e noventa cêntimos)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- Terceira: O encargo para o ano económico de 2025, é de **€ 40.243,90 (quarenta mil duzentos e quarenta e três euros e noventa cêntimos)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----



--- Quarta: O compromisso para o ano de 2025 encontra-se registado sob o n.º 178/2025, na contração da dívida n.º 2017/2025.-----

--- Quinta: A entrega será efetuada no prazo cinco dias, após a outorga do contrato-----

--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. -----

--- Sétima: O primeiro outorgante designa o técnico Joaquim Guardão para Gestor do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:-----

Os Segundos outorgantes:-----

MELSON

CALVALHO

